Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 20223/2021

Valor: R\$ 2.505,75

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 1996,21906/2021

Valor: R\$ 838,85

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em refrigerador de vacinas e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Refrigeração Humberto e Martins Ltda Me

Empenho(s): 11106/2021

Valor: R\$ 2.830,00

Avaré, 28 de setermbro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de levantamento planialtimétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos projetos da Secretaria de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 22324, 22325, 22326,22328/2021

Valor: R\$ 21.300,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Paço Municipal.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 22059/2021

Valor: R\$ 285,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 15480,15481,15482/2021

Valor: R\$ 101.606,40

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: M. N. P. Custódio Comércio de Produtos

Hospitalares Eireli

Empenho(s): 17175/2021

Valor: R\$ 1.000,49

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A 6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 20355/2021

Valor: R\$ 1.274,90

Avaré, 28 de setembro de 2021

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 20013/2021

Valor: R\$ 817,40

Avaré, 28 de setembro de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Indmed Hospitalar Eireli

Empenho(s): 8347/21

Valor: R\$ 180,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum, diesel comum e diesel S10 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15335,15336,15337,15490/2021

Valor: R\$ 63.510,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e etanol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis

Empenho(s): 14888,14889,15330,15332/2021

Valor: R\$ 32.830,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de etanol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 14982/2021

Valor: R\$ 3.860,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15465/2021

Valor: R\$ 13.350,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Judésio Borges

Semanário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15588/2021

Valor: R\$ 13.350,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca o(a) classificado(a), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de ESCRITURÁRIO(A), conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será vespertino e noturno e o horário será definido pelo responsável pelo setor competente.

Class. Nome

20° classificado (a) - Simone Torres Duarte

Documentos a serem apresentados:

• Cópia da certidão de nascimento ou casamento

- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- · Cópia do RG
- · Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
 - Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2021.

Edson Gabriel da Silva

Presidente



avaré.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Errata



Decreto n.º 6.490 de 27 de setembro de 2021.

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo descrita, a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Municipal, em consonância com as disposições no artigo 92 da Lei Estadual nº 10.083/1998:

Chefe de Planejamento e Gestão de Departamento de Vigilância Sanitária	Roslindo Wilson Machado
Advogada	Maria Cristina Saliba de Arruda Campos
Farmacêutica	Denise Cristina de Oliveira Lopes
Arquiteta	Bethina de Arruda Mota
Médica Veterinária	Adriana Ferraz
Agentes de Saneamento e Vetores	Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira Cláudia Elaine Sextaro Daniela Coelho Capelim Fabiana Vicentini Gilberto Augusto Vicente Helenice Regina Camargo Fogaça Henrique da Cruz Pinto João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra Karina Kelly Conde Lucas Luiz Eduardo Lamego de Moraes Luiz Marcos de Oliveira Nelise Aparecida Marques Orlando Henrique Garcia Teixeira Rosana Aparecida Pereira Aguilar Vilma Colella Scuccuglia Viviane Akiko Hata Pagnoni

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto 6451 de 10/09/21.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507 secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



avaré.sp.gov.bi

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS **REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021**

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo R.C.L S/ Pagto	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base para depósito % s/ R.C.L 2021= (3,89 %) A partir de Abril/2021 =(1,43%) *	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2020	310.360.087,18	12.073.007,40	1.006.083,95	JANEIRO/2021	27/01/2021
DEZEMBRO/2020	308.264.593,88	11.991.492,71	999.291,06	FEVEREIRO/2021	25/02/2021
JANEIRO/2021	310.453.484,10	12.076.640,53	1.006.386,71	MARÇO/2021	29/03/2021
FEVEREIRO/2021	310.781.028,49	4.444.168,71	370.347,39	ABRIL/2021	23/04/2021
MARÇO/2021	317.764.006,96	4.544.025,30	378.668,78	MAIO/2021	25/05/2021
ABRIL/2021	317.934.941,16	4.546.469,66	378.872,47	JUNHO/2021	28/06/2021
MAIO/2021	323.178.242,12	4.621.448,86	385.120,74	JULHO/2021	27/07/2021
JUNHO/2021	325.577.410,07	4.655.756,96	387.979,75	AGOSTO/2021	25/08/2021
JULHO/2021	327.549.574,05	4.683.958,91	390.329,91	SETEMBRO/2021	28/09/2021
Total deposita	do em 2021	R\$	5.303.080,76	I	

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010

* NOTA EXPLICATIVA QUANTO A DIMINUIÇÃO DA ALÍQUOTA A PARTIR DE ABRIL/2021.

Considerando a nova Emenda Constitucional 109/2021 que prorrogou o prazo para pagamento de precatórios até 31/12/2029 a partir de Abril de 2021 a alíquota que antes era de 3,89% da RCL passou para 1,43% da RCL conforme Plano de Pagamento autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Departamento de Precatório (DEPRE).

Hias Martins Auxiliar Contábil Dayane Paes S. Leite Contadora

Itamar de Araújo Secretário Municipal da Fazenda



SEMANARIO Oficial Eletrônico

avaré.sp.aov.bi

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

MUNICIPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4" BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 R\$ 1,00 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (b) I - RECEITA DE IMPOSTOS 102,469,000,00 48.700,000,00 23 961 722 17 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predist e Territorial Urbana - IFTU 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transn missão Inter Vivos - ITBI 12,123,000,00 9,874,968,23 33,354,000,00 14.357.127,54 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1,4 - Receita Resultante do Imposto de Remla Retido na Fonte - IRRF # 292 000 00 4.272.742.34 95,485,707,37 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 129,525,000,00 34,789,155,81 2.1 - Cota-Parte FPM 32,860,639,00 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b 42,000,000,00 1,928,496,81 3.400,000,00 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e 55.000.000,00 44,119,543,99 2.2 - Cota-Parte ICMS 334,738,69 425,000.00 442.641,79 2,700,000,00 2.4 - Ceta-Parte ITR 26.000,000,00 15,799,627,09 2.5 - Cuta-Parte IPVA 2.6 - Cota-Parte IOF-Ours 147,952.267,85 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 231,994,000,00 18,711,442,11 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) 25.225.000,00 32,773,500,00 18.276.624,85 FUNDEB RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (b) 42.840.000.0 33,161,294,49 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impos 42.840.000,00 42,800,000,00 13.142.950.84 6.1.1- Principal 18,343,65 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financei 40,000,00 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)I 14.431.508,73 17,575,000,00 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR * TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) 33.161.294,49 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6 Até o Bimestre Até o Bimestre PROCESSADOS Até o Bimestre (g) (d) (e) (1) 19,491,906,6 17.146.695,6 19.491.906,6 18. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 31.140.000,0 5,608,418,72 3.536.280.5 3.536.280,57 3.109.758,20 1.670,182,12 1,468,735,94 1.670.182,12 10.1.1- Croche 2.648.849,62 1.866.098,45 1,866,098,45 1.641.022.26 2.959.569,1 10.1.2- Pré-escola 15,955,626,11 14.036.937,47 15.955.626,11 25.531.581.28 11,487,163,50 10.927.891.02 9,743,491,75 II- OUTRAS DESPESAS 5,985,980,66 11.1- Educação Infantil 7,498,000,00 7.233,433,63 6.674.161,15 3.416.350,71 3.152.206,32 2.827.178.68 11.1.1- Crate 3,521,954,83 3.158.801,9 3.956.694.59 3.817.082.93 3.757.511.09 4.253.729,8 4.253.729,8 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) 30,979,070,18 30,419,797,70 26.890.187,42 INDICADORES DO FUNDEB INSCRITAS EM INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Bimestre Até o Bimestre DE CAIXA) (h) (n) (g) I.3 - Total das Despesas do FUNDEB com Profinsionais da Educação Básica
 14 - Total das Despesas custradas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 15 - Total das Despesas custradas com FUNDEB - Complementação da Usião - VAAF
 16 - Total das Despesas custradas com FUNDEB - Complementação da Usião - VAAF
 17 - Total das Despesas custradas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação
 16a funit. 19,491,906,6 30,419,797,7 17,146,695,6 26,890,187,4 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Cambral

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page I of 3

E&L Produções de Software LTDA



SEMANARIO Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

THE PROPERTY OF A VANCE OF

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

MUNICIPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I	DESENVOLV	IMENTO	DO ENSINO	o - MDI	3				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)									R\$ 1,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3* - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO A		VALOR APLICADO		CONSID	LOR DERADO EDUÇÕES	% APLICADO		
				Ø.		0	k)		(1)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Báxica		23.212.9	16,14	15	.491.906,68	1	9,491,906,68		58,
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Edocação Infamil 21- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					114				
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			LOR NA	OR NÃO APLICA		AJUSTE APLIC		NÃO ICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		3,316.1	29,45		2.182.224,31		2.182,224,31	(EE	ń,
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercicio Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR I APLICA NO EXERCI ANTERI	DO SUPER APLICADO CIO PRIMI	ÁVIT O ATÉ C EIRO	VALC SUPEI APLICAL PRIM QUADRII QUE INT O LIMITI TUCIO	OO ATÉ O EIRO MESTRE EGRARÁ E CONSTI	VALO APLICADO O PRIM QUADRIM	O APÓS EIRO	NÃO APLICAL
	(q)	(r)	(s))	- 0	0	(u)		(v)
23. Total das Desperas custeadas com Supervisis de FUNDEB 23.1- Total das Desperas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferèncias de Impostos 23.2- Total das Desperas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4,132,849,44 4,132,849,44								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	O - MDE - C	USTEAD	AS COM REC	CEITAS	DE IMP	ostos	(EXCETO	FUND	EB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Ârea de Atuação)é	DOTAÇĂ ATUALIZA	DA EN	DESPESAS IPENHADAS té o Bimestre	LIQU	SPESAS DESPESAS PAGAS Bimestre Até o Bimestre		PESAS AGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS	
	(e)		(d)	(e)			(0		(g)
N-EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Credie	15.576. 7.356.	20100	5.702.056,93 2.693.080,69		4,985,616,9	1	4,701,490,12 2,220,513,09		
24.2- Pré-ssoite	8.219.	20000	3.008.976,24		2.630.910,8	1	2.480.977,03		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.603.		14.933.522,02	_	13.719.436,2		7.062.128,65		
16- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÎPICAS DE MDE (34 + 25)	36.579,	100,00	20.635.578,95		18.705,053,1	,		LOR	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ: 27. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFREÍRCIAS DO FUNDEB = (L7) 29 (-) RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. 30 (-) RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. 41 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FIN. 25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 ° (28 + 29 + 30 + 31))	DE IMPOSTOS) ANCEIRA DE REC ANCEIRA DE REC	URSOS DO URSOS DE) + L26(d uu e) + L FUNDEB IMPOS IMPOSTOS4 e 7	FOS4 ~ (L.					49.124.850, 14.431.518, 34.693.342,
							. 1		M IO I DO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VAI	OR EXIC		(w)				(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			36.988.066,96				14.693,342,15		23,
RESTOS A FAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBI	SALDO INIC (z)	IAL RP	LIQUIDADOS (##)		AGOS ab)	100000000000000000000000000000000000000	CELADOS uc)		O FINAL (ad)
4- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas con Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.562.1 2.779.1 782.6	207264			770.295,81	1			2.791.947 2.779.552 12.395
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)									
		CONT							
OUTRAS INFORM.	AÇOES PAR		PREVISÃO RECI ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
OUTRAS INFORM. RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	AÇOES PAR	PREV	IZADA				(b)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO S-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	AÇOES PAR	PREV	IZADA i)	0.320.000,0	0		(b)		5.764,424
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO S. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO INANCEIRA) 3.1 Salvie-Educação	AÇOES PAR	PREV	IZADA i)	0.326.666,6 5.500,600,0 10.000,0	0		(b)		4,416,358
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO PRANCEIRA)	AÇOES PAR.	PREV	IZADA I)	5.500,000,0 10,000,0 5.600,000,0	0		(b)		4,416,358 0 1,285,894
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO IS-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO INANCEIRA) 15.1 - Sabirio-Educação 15.2 - PODE 35.3 - PNAE 35.4 - PNATE	AÇOES PAR.	PREV	IZADA I)	5.500,000,0 10,000,0	0		(b)		4,416,358, 0, 1,285,894, 62,170,
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 15- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 75.1 - FODE 75.2 - FODE 75.3 - FNAE 35.4 - PNAE 35.4 - PNAE 35.4 - PNAE 35.5 - Outra Transferências do FNDE 35.5 - Outra Transferências do FNDE 35.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 3- RECEITA DE ROVALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	AÇOES PAR	PREV	IZADA I)	5.500,000,0 10,000,0 5.600,000,0	0 0 0 0		(b)		5.764.424, 4.416.358, 0, 1.283.894, 62.170, 1,
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 85- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (INANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PNAE 35.4 - PNATE 35.5 - Outra Transferências do FNDE 66- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	AÇOES PAR.	PREV	IZADA i)	5.500,000,0 10,000,0 3.600,000,0 210,000,0	0		(b)		4,416,359 1,285,894 62,170

E&L Produções de Software LTDA



SEMANARIO Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

MUNICIPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4° BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021	
RREO - ANEXO 8 (LDB. art. 72)	

R\$ 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI NÃO PROCESSADOS (g)
	(c)	(d)	(e)	(1)	(8)
41- EBUCAÇÃO INFANTIL	10.182,712,52	2.810.997,99	1,100,070,28	1.084.729,00	
41.1- Creche	4.809.291,19	1.327,631,47	319,562,43	512.316,84	1
41.2- Pro-oscola	5.373.421,33	1.483.366,52	580,507,85	572.412,16	1
42- ENSING FUNDAMENTAL	34,167,390,72	21.097.652,17	14.115.478,31	12.932.309,92	1
43- ENSINO MÉDIO		0.15500.0			
44- ENSING SUPERIOR	1.848.000,00	938.592,94	938.592,94	634.313,89	1
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	173702503077	260305355	_1	5.77-7532	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4) + 42 + 43 + 44 + 45)	46.198.103,24	24.847.243,10	16.154.141,53	14,681,352,81	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	125,762,103,24	76.461.892,23	65.278.992,41	58,603,668,88	
47.1- Despesas Correntes	107.913.240,56	66.747.512,38	59.264.746,21	52.710.084,64	
47.1.1- Pessentl Ativo	70,404,300,00	43.080.201,27	42.972.045,98	37.130.820,06	
47.1.2- Pessoal Inativo	200000 400000	14473745 74144			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filastrópicas sem fins lucrativos	1.401.000,00	1,398,180,24	838.907,76	838.907,76	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	36,107,940,56	22.269.130,87	15,453,792,47	14.740.356,82	
47.2- Despesas de Capital	17,848.862,68	9.714.379,85	6.014.246,20	5.893.584,24	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			0.0000000000000000000000000000000000000		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	17,848.862,68	9.714.379,85	6,014.246,20	5.893.584,24	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.930.703,94	5.211.914,97
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamintário)	33.161.294,49	4,416.358,06
S0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7,443,460,11
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.091.998,43	2,184.812,92
52- (*) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	FACTOR 131	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (*) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bimolrio)	35.091.998,43	2.184.812,92

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/09/2021 , às 10:38:19

Sistema de Administração de Finanças Públicas	Page 3 of 3



SEMANA Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.bi

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1080

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 012/2021 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO № 012/2021 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL № 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. № 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

- Portaria nº 2.237 de 02 de Setembro de 2021 referente a distribuição de recursos financeiros, para o cálculo foi considerada a quantidade total de AIH aprovada pelo Procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

No valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde, na classificação abaixo: Órgão: 07.01.1030210132374.335043 000000.05312000 Ficha: 2696 Valor R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Indo Wilson Machado

Estância Turística de Avaré, 21 de Setembro de 2021.

o Municipal de Saúde JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Junicipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO cretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BAKR Provedor da Santa Casa de Misericórdia

JOSÉ ROBERTO PASCON nta Casa de Misericó